

CADERNO DE ENCARGOS

Hasta Pública para venda de ferro-velho/sucata

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Caderno de Encargos estabelece as condições técnicas e contratuais aplicáveis à venda, em hasta pública, dos lotes de materiais ferrosos, máquinas e viaturas obsoletas que constituem ferro-velho/sucata, pertencentes ao Município de Vila de Rei, identificados no Programa do Procedimento.

Cláusula 2.ª

Estado dos Bens

Os bens objeto da presente hasta pública são vendidos no estado de uso e conservação em que se encontram, não sendo prestada pelo Município de Vila de Rei qualquer garantia quanto ao seu estado de funcionamento, qualidade ou quantidade, competindo aos interessados a sua prévia observação e avaliação, nos termos do ponto 5 do Programa do Procedimento.

Cláusula 3.ª

Preço Base e Pagamento

- Os valores indicados no Programa do Procedimento constituem a base de licitação de cada lote, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
- O pagamento da totalidade do valor adjudicado é efetuado no ato da adjudicação, após a arrematação;
- Nos lotes cuja base de licitação seja fixada por unidade de peso (€/Kg) — Lotes 2, 7, 8, 9 e 10 —, o valor final a pagar corresponde ao peso efetivamente apurado em ato de pesagem, a realizar em local a indicar pelos Serviços Municipais, na presença do arrematante ou de quem o represente.

Cláusula 4.ª

Levantamento e Remoção dos Bens

- O levantamento dos bens só pode ocorrer após a integral realização do respetivo pagamento;
- O adjudicatário dispõe do prazo de 15 dias, a contar da data da adjudicação definitiva, para proceder à remoção dos bens, com meios próprios e adequados;
- O adjudicatário é responsável pela limpeza de quaisquer resíduos resultantes das operações de levantamento e remoção.

Cláusula 5.ª

Viaturas

Relativamente às viaturas objeto de alienação (Lotes 1, 5 e 6), não poderá ser autorizada a sua recuperação/reutilização, pois tratam-se de viaturas que se destinam

obrigatoriamente ao abate, competindo ao arrematante a sua entrega a operador licenciado para o efeito.

Cláusula 6.ª

Obrigações do Adjudicatário

O adjudicatário obriga-se, designadamente, a:

- Efetuar o transporte dos bens com respeito pelas normas legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de gestão de resíduos e de trânsito;
- Encaminhar os materiais para destino final adequado, através de operador licenciado para o efeito;
- Cumprir todas as obrigações fiscais e legais decorrentes da aquisição dos bens.

Cláusula 7.ª

Incumprimento

O incumprimento, pelo adjudicatário, de qualquer uma das obrigações previstas no presente Caderno de Encargos determina a perda a favor do Município de Vila de Rei dos valores já pagos, sem prejuízo do direito de indemnização por eventuais danos causados.

Cláusula 8.ª

Casos Omissos

Os casos omissos no presente Caderno de Encargos são resolvidos de acordo com o disposto no Programa do Procedimento e na legislação aplicável, designadamente o Código dos Contratos Públicos e o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Município de Vila de Rei

📍 Praça Família Mattos e Silva Neves, 6110-174 Vila de Rei

☎ 274 890 010

✉ geral@cm-viladerei.pt

🌐 www.cm-viladerei.pt

NIPC 506 932 273